



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 974/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO POVOADO DE BARROCAS.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Barrocas, com sede na Comunidade de Barrocas, cuja Ata e Estatuto foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 25.392 em 09 de setembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 24 de maio de 1999.

